

DECRETO Nº. 041/2018, de 18 de maio de 2018.

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A
PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

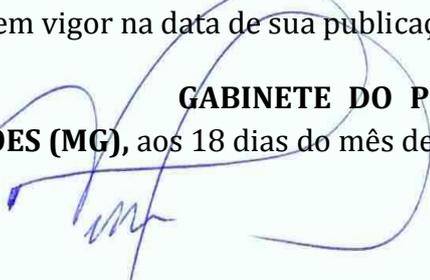
Art. 1º - Em conformidade com a lei municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores:

I - ADAMASTOR RODRIGUES SOUSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 7.486.628 (SSP/MG) e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 845.241.896-53, residente e domiciliado à Avenida Padre Juju, 80, Centro, nesta Cidade de São João das Missões/MG. Por exercer a função de **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL** desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG;

Parágrafo Único: Os servidores relacionados nos incisos desse Art. fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) de suas remunerações mensais.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, em especial os efeitos do decreto 015/2018 para o servidor mencionado, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 18 dias do mês de maio de 2018.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral